



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar, da rede pública de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da **Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.**

ITENS	DESCRIÇÃO	V. MÁXIMO ACEITAVEL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Abóbora: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra	R\$ 6,10	4.500	Quilogramas	R\$ 27.450,00
2	Abacate: em quilo, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 6,96	800	Quilogramas	R\$ 5.568,00
3	Alface: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser	R\$ 4,12	1.800	Unidades	R\$ 7.416,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.				
4	Batata Doce: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos pegar de acordo com a safra.	R\$ 7,15	1.000	Quilogramas	R\$ 7.150,00
5	Banana Prata: em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	R\$ 4,30	3.000	Quilogramas	R\$ 12.900,00
6	Cheiro – Verde: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	R\$ 4,80	3.000	Maços	R\$ 14.400,00
7	Couve: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser	R\$ 3,51	2.200	Maços	R\$ 7.722,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.				
8	Farinha de mandioca: Branca Tipo I, fina, seca, devendo ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.	R\$ 10,89	600	Quilogramas	R\$ 6.534,00
9	Farinha de tapioca: amido ou fécula de macaxeira (mandioca) 1 kg.	R\$ 6,29	400	Quilogramas	R\$ 2.516,00
10	Laranja: frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 7,20	2.000	Quilogramas	R\$ 14.400,00
11	Macaxeira:Especificação : Congelada, descascada e cortada. Seleccionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Necessita estar isenta de de sujidades, parasitas, rachaduras desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar de sujidades. parasitas, rachaduras. Embalagem a vácuo de 01 kg.	R\$ 6,28	2.500	Quilogramas	R\$ 15.700,00
12	Mamão: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser	R\$ 7,26	3.000	Quilogramas	R\$ 21.780,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra				
13	Pimentão: isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra	R\$ 9,04	700	Quilogramas	R\$ 6.328,00
14	Polpa de Fruta Sabor Cacau: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 17,77	2.000	Quilogramas	R\$ 35.540,00
15	Polpa de Fruta Sabor Maracujá: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 22,08	2.000	Quilogramas	R\$ 44.160,00
16	Polpa de Fruta Sabor Acerola: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do	R\$ 20,82	2.000	Quilogramas	R\$ 41.640,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.				
17	Polpa de Fruta Sabor Goiaba: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 15,88	2.000	Quilogramas	R\$ 31.760,00
18	Polpa de Fruta Sabor Cajá: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 14,84	2.000	Quilogramas	R\$ 29.680,00
19	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 19,10	2.000	Quilogramas	R\$ 38.200,00
20	Repolho: de boa qualidade.	R\$ 8,84	1.600	Quilogramas	R\$ 14.144,00
21	Tomate: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 7,47	2.500	Quilogramas	R\$ 18.675,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

22	Corante: Regional, produzido em meio a agricultura familiar, sem conservantes entregue em embalagem plástica descartável contendo 200 g em cada embalagem. Pegar de acordo a Remessa de Merenda	R\$ 5,90	500	Quilogramas	R\$ 2.950,00
----	---	----------	-----	-------------	--------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). (Conforme valores acima esses serão pagos ao ganhador de acordo com o critério de seleção estabelecido no item 5 deste edital).

1.1.1. A referida contratação está devidamente enquadrada na Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

Realização da Chamada Pública, aquisição de produtos da Agricultura Familiar, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para manutenção das atividades do fundo Municipal de Educação de Brasil Novo.

A referida aquisição justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 206 da constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei n.º 10.172, Resoluções do FNDE/MEC/CD n.º 23, de 24 de abril de 2006 e n.º 32, de 10 de agosto de 2006 e lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo- lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial n.º 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e Saúde.

Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pela Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão, instituída, que procederá a análise e o julgamento das propostas participantes, cabendo a esta comissão resolver, em qualquer fase do processo, o que for pertinente a boa condução do mesmo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme Anexo II, III e IV (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individual), respectivamente, constantes do



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

Edital.

5.2 A contratação das propostas dos grupos de projetos participantes será definida na seguinte ordem de prioridade: grupo de projetos de produtores locais/Município, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto de produtores do Estado e produtores de outros Estados, conforme o Art. 25, § 1º, da **Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015**.

5.3 Dentre cada grupo de projetos será dada a seguinte prioridade de seleção: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos, os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais, conforme o Art. 25, § 2º, da **Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015**.

6. DOS PRODUTOS

6.1 Conforme o Artigo 33 da Resolução FNDE/MEC nº 26/2013, os produtos adquiridos para clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

6.2 Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme planilha de entrega previamente liberada pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que o local de entrega e quantidades dos produtos será determinado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.1. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções ao contrato, conforme previsto no contrato;

6.2.2. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeira.

6.2.3. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

6.3. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6.3.1. Constatada irregularidades na entrega, a Contratante poderá:

a) se disser respeito a especificação, rejeita-lo no todo em partes, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição. A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis, contados na notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação. Sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

7.1 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

7.3 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

7.4 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1 Cada *PÓLO* disponibilizará uma relação com o nome de pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios, garantindo, assim, a presença uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

8.2 A pessoa responsável poderá recusar receber o produto que não esteja qualitativa adequado ao consumo e nas quantidades especificadas.

8.3 Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização a Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar.

8.4 Também fica estipulado a fiscalização do local de produção pela Nutricionista/RT e/ou Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para verificação in loco de comprovação de produção do agricultor e/ou empreendedor familiar rural.

8.5. Caso seja verificado comprovado após visita que o agricultor e/ou empreendedor familiar rural não produz o que fornece, será imediatamente solicitado cancelamento de contrato e emitido notificação, em virtude de não atender as exigências do Termo de Declaração de Produção que os produtos fornecidos são de produção própria.

09. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

09.1 Os produtos a serem fornecidos por consequência no anexo I da Chamada Pública devem estar em conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA do Ministério da Saúde, salvo as desobrigadas e nem inclusas na respectiva legislação.

Será verificado:

- Se o produto condiz com o solicitado em pauta.
- As condições da embalagem que garantam o armazenamento.
- Se possui características visuais adequadas e estado de conservação.
- Cor característica;
- Odor característico;
- Consistência conforme o produto;
- Aspecto de acordo com o produto;
- Presença de matérias estranhas, substâncias terrosas, parasitas ou larvas;

Brasil Novo – Pará, 22 de janeiro de 2024.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 290/2022